



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.921 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A 'MISSÃO VIDA', COM SEDE E FORO NESTA CIDADE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a "**Missão Vida**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas - "A-5, às fls. 154, sob o número de ordem 755 (setecentos e cinquenta e cinco), com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1237, de 07/06/95.